



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA 22/2020 - PROEXC/REITORIA/IFPB

REGIMENTO DA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS POLÍTICA DE EXTENSÃO DO IFPB

A comissão responsável para conduzir o processo de consulta e audiência públicas e elaboração da redação final da minuta de Resolução da Política de Extensão do Instituto Federal da Paraíba, doravante denominada Comissão,

CONSIDERANDO:

- i) a proposta de minuta de Resolução elaborada pela comissão designada através da Portaria 3/2020 – PROEXC/REITORIA/IFPB;
- ii) a deliberação da comissão instituída pela Portaria 22/2020 – PROEXC/REITORIA/IFPB, que coordenou uma consulta aos membros do Comitê de Extensão e Cultura do IFPB sobre as considerações acerca da referida proposta de minuta;
- iii) a deliberação da comissão instituída pela Portaria 22/2020 – PROEXC/REITORIA/IFPB, que elaborou formulário para consulta à comunidade extensionista do IFPB;
- iv) a deliberação da comissão instituída pela Portaria 22/2020 – PROEXC/REITORIA/IFPB, que deliberou pela realização de audiência pública discutir, junto à comunidade extensionista do IFPB, a matéria em pauta;
- v) a deliberação da comissão instituída pela Portaria 22/2020 – PROEXC/REITORIA/IFPB, que em reunião com representação dos servidores do IFPB e dos seguimentos estudantis definiu a realização de reuniões preparatórias da audiência pública por região do Estado;

torna público o regimento da audiência e consulta pública destinada a esclarecer a minuta do documento, como também colher subsídios e contribuições para a elaboração do documento final “POLÍTICA DE EXTENSÃO DO IFPB”.

George Glauber Félix Severo
Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA 22/2020 - PROEXC/REITORIA/IFPB

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Consulta e Audiência públicas, com caráter exclusivamente consultivo, destinar-se-ão a passar esclarecimentos e colher contribuições para a Política de Extensão do IFPB, observando-se o disposto neste regimento.

Art. 2º A referida consulta e audiência públicas serão abertas a toda a comunidade do IFPB e parceiros sociais, e será presidida pelo presidente ou qualquer membro da comissão.

Parágrafo único. O regimento dispõe sobre a organização e funcionamento da Consulta e Audiência Públicas.

Art. 3º A Consulta e Audiência Públicas terão o objetivo específico de passar esclarecimentos e colher sugestões, críticas e/ou propostas sobre a minuta da “Política de Extensão do IFPB”, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação da comunidade extensionista.

§ 1º Considerando a situação de pandemia de COVID-19, as reuniões preparatórias e a sessão da Audiência Pública serão realizadas em ambiente virtual, por meio da plataforma *Google Meet*.

§ 2º As reuniões preparatórias e a sessão da Audiência Pública são destinadas à comunidade extensionista do IFPB, externa e interna, respeitando-se os limites de número de participantes na sala virtual. Caso haja maior demanda de participantes, outra sessão da reunião preparatória, bem como da Audiência Públicas serão realizadas em datas previamente agendadas e amplamente divulgadas.

§ 3º A **Consulta Pública** será realizada em ambiente virtual, utilizando formulário digital, por meio do *Google Formulários*. Como apoio a este processo, será disponibilizada uma página específica no portal da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, que pode ser acessado no seguinte endereço: <https://www.ifpb.edu.br/proexc/assuntos/consultas-e-audiencias-publicas>.

CAPÍTULO II

DA CONDUÇÃO DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS E DA AUDIÊNCIA

Art. 4º As reuniões preparatórias e Audiência serão presididas por qualquer um dos membros da comissão, nos termos definidos neste Regimento.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente da Sessão:

- i) designar um secretário e um relator para assisti-lo em cada momento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA 22/2020 - PROEXC/REITORIA/IFPB

- ii) realizar ou delegar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento das reuniões e da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- iii) decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- iv) decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- v) sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- vi) alongar o tempo das elocuções, quando considere necessário e útil.

Art. 6º São atribuições do Secretário:

- i) inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- ii) controlar o tempo das intervenções orais.

Art. 7º São atribuições do Relator:

- i) registrar o conteúdo das intervenções;
- ii) sistematizar as informações;
- iii) elaborar a ata da Sessão;
- iv) a guarda da documentação produzida nas reuniões e na audiência.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Será considerado participante das reuniões preparatórias e da Audiência Pública qualquer extensionista do IFPB (servidor, discente ou parceiro social) interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado.

Art. 9º São direitos dos participantes:

- i) manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito das reuniões preparatórias e da audiência pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA 22/2020 - PROEXC/REITORIA/IFPB

- ii) debater as questões tratadas no âmbito das reuniões preparatórias e da Audiência Pública;
- iii) apresentar propostas e sugestões sobre o teor do documento.

Art. 10 São deveres dos participantes:

- i) respeitar o Regimento das Reuniões Preparatórias e da Audiência Pública;
- ii) respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- iii) tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 11 É condição para participação nos debates a prévia inscrição.

Parágrafo único - Para cada participante serão permitidos até 3 (minutos) para perguntas sobre esclarecimentos e proposições (sugestões).

Art. 12 As sugestões de mudança no texto deverão ser feitas por escrito, em fichas que serão disponibilizadas pelo secretário responsável, devendo estas ser entregues aos mesmos, durante a audiência.

CAPÍTULO IV

DA RELIZAÇÃO DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS

Art. 13 As reuniões preparatórias por região (Litoral, Borborema e Sertão) consistem em momentos de apresentação da proposta de minuta da Política de Extensão do IFPB, do processo de consulta e audiência públicas e debate.

Art. 14 Cada reunião preparatória terá a seguinte ordem:

- i) apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da reunião;
- ii) apresentação, por parte de um dos membros da Comissão, do texto da minuta da Política de Extensão do IFPB;
- iii) apresentação do formulário de consulta pública;
- iv) debate.

Art. 15 As reuniões preparatórias ocorrerão por meio da plataforma *Google Meet*, cujo endereço eletrônico para acesso estará disponível na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA 22/2020 - PROEXC/REITORIA/IFPB

<https://www.ifpb.edu.br/proexc/assuntos/consultas-e-audiencias-publicas>,

considerando o conforme o seguinte cronograma:

- i) **Litoral: 15/9/2020 (10:00)** - destinada aos extensionistas articulados nos campi da região litoral. Campi: Mangabeira; João Pessoa; Cabedelo Centro; Cabedelo; Santa Rita; Reitoria; Pedras de Fogo; e Itabaiana.
- ii) **Borborema: 16/9/2020 (10:00)** - destinada aos extensionistas articulados nos campi da região da Borborema. Campi: Areia; Esperança; Campina Grande; Guarabira; Picuí; Soledade; e Santa Luzia.
- iii) **Sertão: 17/9/2020 (10:00)** - destinada aos extensionistas articulados nos campi da região do Sertão. Campi: Monteiro; Patos; Itaporanga; Princesa Isabel; Catolé do Rocha; Sousa; e Cajazeiras.

CAPÍTULO V DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 16 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- i) apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
- ii) leitura, por parte de um dos membros da Comissão, do texto do documento;
- iii) ao longo da leitura, os presentes poderão indicar os destaques para esclarecimentos posteriores;
- iv) concluída a leitura, a comissão fará os esclarecimentos destacados no item anterior;
- v) havendo discordância ou não entendimento, o participante poderá apresentar, por escrito, sugestão, que será apreciada posteriormente pelos membros da comissão;
- vi) respostas aos questionamentos;
- vii) encerramento com a leitura resumida dos pontos principais da sessão.

Art. 17 A Audiência Pública ocorrerá no dia 28 de setembro de 2020, no período das 14:00 às 17:00, por meio da plataforma *Google Meet*. O endereço eletrônico para acesso estará disponível na <https://www.ifpb.edu.br/proexc/assuntos/consultas-e-audiencias-publicas>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA 22/2020 - PROEXC/REITORIA/IFPB

Art. 18 Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por concluída a Audiência Pública, fazendo leitura resumida dos pontos principais da sessão.

Art. 19 Ao final da audiência será lavrada ata subscrita pelo Presidente da Sessão, pela Comissão, pelo Secretário e pelo Relator.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 As deliberações, opiniões, sugestões, críticas e/ou informações colhidas durante as reuniões preparatórias e a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a Comissão quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.